

COMUNICADO AO MERCADO
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO FATOR RENDA ESTRUTURADA

CNPJ n.º 49.553.783/0001-20

Ticker: FAOE11

CÓDIGO ISIN DAS COTAS DO FUNDO Nº BRFAOECTF000

O **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO FATOR RENDA ESTRUTURADA**, fundo de investimento imobiliário constituído sob a forma de condomínio fechado, de acordo com a Lei n.º 8.668, de 25 de junho de 1993, conforme alterada e a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) n.º 175, de 23 de dezembro de 2022 (“**Resolução CVM 175**”), inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ**”) sob o n.º 49.553.783/0001-20 (“**Fundo**”), neste ato representado por sua administradora **BANCO OURINVEST S.A.**, instituição financeira devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.728, sobreloja, 1º ao 5º, 7º e 11º andares, Bela Vista, CEP 01.310-919, inscrita no CNPJ sob o nº 78.632.767/0001-20 (“**Administradora**”), em conjunto com a gestora do Fundo, a **FATOR ASSET GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 1.017, 12º andar, Itaim Bibi, CEP 04.530-001, inscrita no CNPJ sob o nº 01.034.817/0001-43 (“**Gestora**”) e o **BANCO FATOR S.A.**, instituição financeira, integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 1.017, 12º andar, Itaim Bibi, CEP 04.530-001, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.644.196/0001-83, na qualidade de instituição intermediária líder (“**Coordenador Líder**”) da oferta pública primária, realizada em regime de melhores esforços de colocação, sob o rito de registro automático, realizada nos termos da Resolução CVM 160 e demais leis e regulamentações aplicáveis (“**Oferta**”), da 2ª (segunda) emissão de novas cotas do Fundo (“**Novas Cotas**”), servem-se do presente para comunicar aos cotistas do Fundo (“**Cotistas**”) e ao mercado em geral que:

Retratção

A Oferta foi encerrada em 08 de março de 2024 e contou com a Distribuição Parcial das Novas Cotas, conforme faculdade prevista nos artigos 73 e 74 da Resolução CVM 160 uma vez que foram subscritas Novas Cotas em quantidade superior ao Montante Mínimo da Oferta, mas não correspondentes ao Montante Inicial da Oferta, de forma que a Administradora e o Coordenador Líder decidiram encerrar a Oferta antes do encerramento do 3º Período de Subscrição previsto no Cronograma Estimado da Oferta.

Dado que não houve subscrição de Novas Cotas no período de exercício do Direito de Preferência, por consequência não haverá a operacionalização e nem o pagamento acerca da retratção das Novas Cotas.

A Administradora e o Coordenador Líder informam que a quantidade final de novas cotas subscritas e integralizadas na 2ª (segunda) Emissão é de 25.943 (vinte e cinco mil, novecentas e quarenta e três) Novas Cotas, sendo que a totalidade das Novas Cotas subscritas e integralizadas são referentes à oferta pública de distribuição primária de Novas Cotas, uma vez que não houve subscrição e integralização de Novas Cotas no âmbito do exercício do Direito de Preferência.

Permanecemos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

São Paulo, 08 de março de 2024.

COORDENADOR LÍDER



ADMINISTRADORA



GESTORA



ASSESSOR LEGAL

